



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1150/16
PLCL Nº 022/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 60 /17 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Altera o *caput* do art. 4º e o *caput* do art. 5º e inclui incs. I e II no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º no art. 4º da Lei Complementar nº 332, de 2 de dezembro de 1994 – que determina a obrigatoriedade da colocação da numeração predial em local visível –, e alterações posteriores, dispondo sobre as sanções aplicadas em caso de seu descumprimento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Preliminarmente, foi examinado pela doutra Procuradoria desta Casa (fl.09), que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A proposição é meritória e é imperioso que o projeto feito lei pela Câmara Municipal seja efetivado diante da precariedade da visualização das placas que atormenta a vida das pessoas.

Assim, acolhemos o PLCL nº 22/16, com a recomendação de prosseguimento da análise da Preposição em comento, e somos pela **rejeição** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2017.

Vereador Adeli Sell,
Relator.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1150/16
PLCL Nº 022/16
Fl. 2


PARECER Nº 60 /17 – CCJ
AO VETO PARCIAL

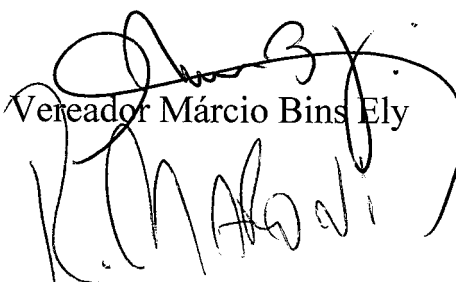
Aprovado pela Comissão em 19.4.17


Vereador Mendes Ribeiro – Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente
COMTAM

Vereador Dr. Thiago


Vereador Luciano Marcantonio
COMTAM


Vereador Márcio Bins Ely
COMTAM

Vereador Rodrigo Maroni